



COVID 19:

MANUTENÇÃO E RELANÇAMENTO DA CAPACIDADE ECONÓMICA

PORTUGAL XXI – THEME TANK ECONOMIA E INOVAÇÃO

SOBRE O PORTUGAL XXI

É a diferença que nos une. Somos um grupo fundado por XXI cidadãos com experiências profissionais distintas e sensibilidades partidárias diversas. Contudo, há um interesse partilhado: a causa pública. Entendemos que não basta identificar problemas. Importa, acima de tudo, debater soluções, trazer alternativas e construir caminhos. Pensamos. Ouvimos. Pensamos. Discutimos. Pensamos. Ouvimos. Tudo isto num espaço de liberdade, aberto ao exterior, que se preste a um convívio entre os fundadores e os seus convidados. É fácil resumir o que fazemos: convidamos quem sabe para partilhar aquilo que sabe. Independentemente do modelo, o objetivo permanece: estabelecer pontes, promover consensos, procurar respostas. Partindo, claro está, de uma dúvida provocatória que a atualidade imponha e abraçando o desafio de "pensar" sobre Portugal naquele que é o século XXI.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A crise sanitária provocada pelo novo agente patogénico SARS-Cov-2, obrigou a medidas de saúde pública que mergulharam o mundo e o nosso país num ciclo de recessão económica nunca visto. É crítico que se mitigue o fortíssimo impacto que a crise económica terá em Portugal pelo que será necessário um plano de estímulo extraordinário, sustentado por um larguíssimo apoio na sociedade, cujas medidas, contudo, terão de ser calibradas para não ferir o equilíbrio orçamental. Este plano deve ter dois grandes focos:

1. Manutenção da capacidade existente, isto é, empresas e emprego, e a necessária retoma gradual da actividade económica;
2. Alteração do perfil económico com ênfase a sectores económicos resilientes, com vantagens competitivas que derivem da Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, com um plano para 2030.

O estabelecimento de um plano a curto e médio prazo é um dos factores fundamentais para o restabelecimento da confiança da população e dos empresários para o relançamento económico necessário. Será também um pilar essencial para lidar com os vários picos que este ciclo pandémico trará e que terão tanto menor impacto quanto o plano e medidas tomadas hoje permitam não ter de legislar e alterar com a chegada de novos ciclos de crescimento da infecção.

A transformação do tecido económico é uma imposição clara e necessária, que já não é nova, mas que é agudizada e demonstrada pela crise de saúde pública. Perante a pandemia a saúde pública só nos permite sobreviver à infecção, mas não nos permite ultrapassá-la. A tecnologia, em particular as ciências da vida e a biotecnologia e tecnologia médica, são os pilares fundamentais da superação da crise de saúde pública. Lembremo-nos que (i) diagnosticar é feito através de biotecnologia (seja os testes de infecção por PCR ou os serológicos), (ii) tratar é feito com medicamentos e dispositivos médicos (por exemplo ventiladores) – mais uma vez tudo provém biotecnologia e tecnologia médica, e (iii) a imunidade de grupo só será conseguida com uma vacina, que sem surpresa é biotecnologia.

Os clusters económicos de elevada intensidade tecnológica, como é claramente o exemplo dado, são aqueles que não só nos tornam mais resilientes e capazes de ultrapassar crises, como também são aqueles que são mais resilientes a ciclos de crise por terem produtos e serviços com elevada diferenciação no mercado. Devemos ainda explorar estes clusters numa estratégia de securitização das cadeias de distribuição que se mostraram incapazes durante este período de abastecer o mundo com base numa única localização de produção. Portugal tem aqui uma posição única. Está no triângulo Europa, América e África, com as menores distâncias por via aérea e marítima.

Deste modo, elencamos um conjunto de medidas de (i) carácter excepcional e transitório e outras (ii) de médio prazo que serão fundamentais para o relançamento económico de médio prazo.

Assim, a curto prazo a prioridade deve ser:

- O primeiro passo fundamental terá de ser uma estratégia para o relançamento da actividade económica que deve assentar pela (i) redução da carga viral em circulação, (ii) pelo aumento da capacidade e redução do tempo de diagnóstico, acompanhados por um estudo epidemiológico, (iii) uma estratégia de controlo e monitorização de contactos, (iv) abertura das actividades lectivas presenciais em particular para os mais

novos, (v) uma estratégia de médio prazo para a protecção dos grupos de risco, (vi) aumento em hospitais de campanha da capacidade hospitalar intensiva, onde devem ser tratados todos os doentes COVID e (vii) o real acesso aos dados clínicos dos doentes COVID.

- No curto prazo o foco deve ser o apoio às empresas afectadas directamente pela situação de crise sanitária para a manutenção dos postos de trabalho. Assim, e no que depende directamente de decisão do governo:
 - Acerto de contas de todos os impostos a haver pelos contribuintes e pagamento imediato a todos os fornecedores e a todos os níveis da organização do estado;
 - Suspensão das tributações antecipadas por conta e dos pagamentos para a SS, estes durante o período de vigência do estado de emergência pelo menos;
 - Para as micro e pequenas empresas conversão das linhas de crédito em subsídios a fundo perdido;
 - Alargamento das medidas de protecção aos membros dos órgãos sociais;
 - Ajustamento do gozo de férias e do calendário escolar durante 2020 para permitir a existência de mão de obra disponível para a retoma económica;
- Revisão de algumas medidas constantes no OE 2020 que limitam o investimento em particular nos regimes de Residente Não Habitual e Autorização de Residência por Investimento;

A médio prazo devemos ter uma aposta estratégica em áreas de elevada intensidade tecnológica, mais resilientes a crises, com aposta em:

- Criação de Programas Operacionais em áreas estratégicas como a Saúde e a Indústria de Elevada Intensidade Tecnológica, com forte mobilização de Fundos Comunitários;
- Financiamento através de Fundos de Fundos o Banco de Fomento com o Fundo Europeu de Investimento para venture capital e private equity especializados nestas áreas;
- Promoção da transferência de tecnologia entre a academia e o sector empresarial;
- Apoio ao investimento através de medidas de carácter fiscal e da captação de poupanças internacionais.

O detalhe destas medidas está descrito de seguida e permite um plano de acção que servirá de bússola para o relançamento económico.

Esta deve ser a aposta estratégica feita por Portugal!

Coordenação: Theme Tank Economia e Inovação David Braga Malta

Grupo de Trabalho: Hugo Nogueira, Jaime Esteves, Pedro Ortigão Correia, Tiago Espinhaço Gomes, Manuel Rodrigues, Miguel Pinto Luz, João Nuno Palma, Jaime Quesado e Diogo Saraiva da Ponte.

ÍNDICE

Sumário Executivo	2
Manutenção e Relançamento da Capacidade Económica	6
1 Medidas Excepcionais e Transitórias	7
1.1 Estratégia para o Lock-Down Parcial	7
1.1.1 Redução da carga viral em circulação.....	8
1.1.2 Diagnóstico Rápido e Estudo Epidemiológico.....	8
1.1.3 Controlo e Monitorização de Contactos.....	8
1.1.4 Abertura das Actividades Lectivas	8
1.1.5 Protecção dos grupos de risco.....	9
1.1.6 Aumento da Capacidade Hospitalar Intensiva.....	9
1.1.7 Acesso a dados clínicos e epidemiológicos.....	9
1.2 Apoios imediatos à operação das empresas e à manutenção da liquidez e ativos ...	9
1.2.1 Pagamento dos valores em falta a Fornecedores do Estado.....	9
1.2.2 Acerto de contas.....	10
1.2.3 Suspensão de tributações antecipadas por conta	10
1.3 Apoios excepcionais às Micro, Pequenas e Médias Empresas	10
1.3.1 Extensão excepcional do prazo de reportes fiscais em IRC, com <i>carry back</i>	10
1.3.2 Conversão de Linhas de Crédito em Subsídios a Fundo Perdido.....	11
1.4 Apoios à criação e à manutenção dos postos de Trabalho	11
1.4.1 Reposição majorada da CLE.....	11
1.4.2 Layoff alargado a sócios-gerentes e incluindo trabalhadores temporários	12
1.4.3 Ajustamento do gozo de férias no ano de 2020	12
1.4.4 Suspensão do pagamento de segurança social, tanto do lado em empregado como do empregador, enquanto o estado de emergência estiver ativo	12
1.5 RNH e Autorização de Residência por Investimento	13
1.5.1 Alargamento do prazo	13
1.5.2 Redução da taxa de tributação de pensões.....	13
1.5.3 Regime de autorização de residência por investimento (revogação da autorização legislativa)	13
1.5.4 Regime de autorização de residência por investimento (redução temporária dos requisitos exigíveis no interior)	14
2 Medidas Estruturantes e de Médio Prazo	14
2.1 Constituição de Programas Quadro 2030 em verticais económicos estratégicos....	14
2.1.1 Saúde 2030	15
2.1.2 Indústria de Elevada Intensidade Tecnológica 2030	15
2.2 Financiamento do esforço orçamental	15

2.3	Apio Genérico ao Investimento	17
2.3.1	Renovação do CFEI	17
2.3.2	Conta especial de aforro.....	17
Medidas Adicionais Complementares às Prioritárias		19
3	Medidas Excepcionais e Transitórias	19
3.1	Apios imediatos à operação das empresas e à manutenção da liquidez e ativos .	19
3.1.1	Dedutibilidade dos encargos financeiros líquidos em IRC.....	19
3.1.2	Redução das tributações autónomas	19
3.1.3	Redução (temporária) do VPT	19
3.1.4	Suspensão do agravamento em IMI	20
3.1.5	Alojamento local em áreas de contenção	20
3.2	Apios excepcionais às Micro, Pequenas e Médias Empresas	21
3.2.1	Taxa temporária de 12,5% de IRC para matéria coletável até 2,5M de euros	21
3.2.2	Forte aposta em pagamentos à distância e comércio online – Plataforma a nível nacional: Compre agora, Ganhe Depois (Exemplo Cascais)	21
3.2.3	Medida X.....	Error! Bookmark not defined.
3.2.4	Medida 1.....	Error! Bookmark not defined.
3.2.5	Medida 2.....	Error! Bookmark not defined.
3.2.6	Medida 4.....	21
3.3	Apios à criação e à manutenção dos postos de Trabalho	24
3.3.1	Crédito de imposto extraordinário por reforço do emprego	24
3.3.2	Isonção de IRS para trabalhadores em layoff	24
4	Medidas Estruturantes e de Médio Prazo	24
4.1	Financiamento de Capital de Risco (A incluir nos Programas Quadro)	24
4.2	Apio ao investimento (A incluir nos Programas Quadro)	25
4.2.1	Renovação do CFEI	25
4.2.2	Majoração do DLRR e RCCS	25
4.2.3	CINM.....	25
4.2.4	Conta especial de aforro.....	26
4.3	Apios à concentração empresarial	27
4.3.1	Apio excecional às concentrações empresariais (opção 1)	27
4.3.2	Apio excecional às concentrações empresariais (opção 2)	27
4.3.3	Apio excecional às concentrações empresariais (tronco comum)	28
4.3.4	Apio excecional às concentrações empresariais (tronco comum - RETGS).....	28
4.4	Previsão de Centros Regionais de Negócios	29
4.4.1	Centros Regionais de Negócios	29
4.4.2	Zonas Francas de Sines e Leixões	29
4.5	Leque de medidas a incluir nos Programas Quadro	30

MANUTENÇÃO E RELANÇAMENTO DA CAPACIDADE ECONÓMICA

A crise de saúde pública causada pelo desconhecimento das características da infecção por SARS-Cov-2 implicou a tomada globalizada de medidas de confinamento social por serem as únicas que, num momento inicial, nos permitem ganhar tempo para desenvolver uma estratégia equilibrada para respondermos à crise sanitária. Esta estratégia passa naturalmente pela adaptação da realidade diária à convivência com um novo agente patogénico, para minimizar a perda de vidas, e pelo estabelecimento de uma política económica de curto e médio prazo, sobreviver à crise sanitária não pode implicar mergulhar numa crise económica que induza a miséria generalizada.

Portugal, tal como outros países do sul da Europa será particularmente afectado dado o peso do turismo, comércio e serviços de baixo valor acrescentado na economia. O sector do turismo é diretamente responsável por 6.7% do emprego, 51.5% das exportações, com um contributo para o produto interno bruto de 8.2%¹. A maioria da receita do Turismo é conseguida até ao mês de Maio, altura em que a grande maioria das reservas é feita. A queda no turismo afecta não só o PIB, mas também a balança comercial de forma radical. Sem turismo o PIB Português terá uma queda vertiginosa em 2020 e a balança comercial um desequilíbrio agudo, com efeitos devastadores para a economia, só comparáveis ao terramoto de 1755, dada a conjugação da tragédia económica e humana.

Naturalmente, que o sector do Turismo é apenas aquele onde é mais fácil medir de imediato o impacto, a par com o comércio e serviços. A massa salarial da actividade da restauração por 3 meses são cerca de 1.2bn de euros e no comércio cerca de 3.7bn de euros². Assumindo que são só três meses de paragem, só esse esforço são 5bn de euros. Mas mesmo a economia de bens transaccionáveis sentirá um efeito agudo dada quebra global na procura. As empresas exportadoras, na maioria dos casos encontram-se em sectores de baixa intensidade tecnológica. É crítico que se mitigue o referido fortíssimo impacto que a crise económica terá em Portugal pelo que será necessário um plano de estímulo extraordinário, sustentado por um larguíssimo apoio na sociedade, cujas medidas, contudo, terão de ser calibradas para não ferir o equilíbrio orçamental. Este plano deve ter dois grandes focos:

1. Manutenção da capacidade existente, isto é, empresas e emprego, e a consequente e necessária retoma da actividade económica;
2. Alteração do perfil económico com estímulo a sectores económicos resilientes, com vantagens competitivas que derivem da Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, com um plano para 2030.

O estabelecimento de um plano a curto e médio prazo é um dos factores fundamentais para o restabelecimento da confiança da população e dos empresários para o relançamento

¹ http://www.turismodeportugal.pt/pt/Turismo_Portugal/visao_geral/Paginas/default.aspx

² Calculado a partir de <https://www.pordata.pt/Portugal/Pessoal+ao+servi%C3%A7o+nas+empresas+total+e+por+sector+de+actividade+econ%C3%B3mica-2895> e <https://www.pordata.pt/Portugal/Gastos+com+pessoal+por+trabalhador+total+e+por+sector+de+actividade+econ%C3%B3mica-2898-246518>

económico necessário. Será também um pilar essencial para lidar com os vários picos que este ciclo pandémico trará e que terão tanto menor impacto quanto o plano e medidas tomadas hoje permitam não ter de legislar e alterar com a chegada de novos ciclos de crescimento da infecção. A transformação do tecido económico é uma imposição clara e necessária, que já não é nova, mas que é agudizada e demonstrada pela crise de saúde pública. Perante a pandemia a saúde pública só nos permite sobreviver à infecção, mas não nos permite ultrapassá-la. A tecnologia, em particular as ciências da vida e a biotecnologia e tecnologia médica, são os pilares fundamentais da superação da crise de saúde pública. Lembremo-nos que (i) diagnosticar é feito através de biotecnologia (seja os testes de infecção por PCR ou os serológicos), (ii) tratar é feito com medicamentos e dispositivos médicos (por exemplo ventiladores) – mais uma vez tudo provém biotecnologia e tecnologia médica, e (iii) a imunidade de grupo só será conseguida com uma vacina, que sem surpresa é biotecnologia. Os clusters económicos de elevada intensidade tecnológica, como é claramente o exemplo dado, são aqueles que não só nos tornam mais resilientes e capazes de ultrapassar crises, como também são aqueles que são mais resilientes a ciclos de crise por terem produtos e serviços com elevada diferenciação no mercado.

1 Medidas Excepcionais e Transitórias

A resposta à crise sanitária tem de ser acompanhada de medidas de carácter extraordinário e transitório para acompanhar as medidas de saúde pública que visam conter inicialmente a propagação exponencial do ciclo contagioso. Contudo, a manutenção por um período de tempo indeterminado da estratégia actual é inviável, não só pelo impacto humano e exaustão da sociedade, mas também pelo impacto económico que se traduz necessariamente em impacto populacional com particular incidência nas camadas mais desfavorecidas da população.

1.1 Estratégia para o *Lock-Down* Parcial

A implementação da estratégia de redução ou adaptação das medidas de contenção em prática tem de ser fortemente alicerçada nos dados científicos que temos, mas será sempre uma decisão final política que tem de pesar os vários factores que contribuem para o sucesso das medidas de saúde pública.

O que sabemos de um ponto de vista científico que deve informar a decisão de se avançar para um lock down parcial:

1. Sabemos que o vírus não será extinto após um confinamento total e que também não atingiremos imunidade de grupo após esta vaga;
2. Assim, temos que nos preparar para relançar a actividade económica principal tomando medidas especiais para que se estabeleça transitoriamente uma “nova normalidade”;
3. Existem indícios fortes que a taxa de infecção nesta primeira vaga é muito superior aos casos diagnosticados, não só pela limitação de testes, mas também pela existência confirmada de vários casos assintomáticos ou com sintomas muito ligeiros que não requerem cuidados médicos;
4. Há clara evidência dos dados de Itália que os grupos de risco, com outras patologias crónicas e com mais idade, necessitam de cuidados médicos altamente diferenciados, que levam à saturação da capacidade hospitalar.

Deste modo, elencamos 7 medidas fundamentais para permitir um lock down parcial com sucesso, que devem ter como métrica de avaliação a manutenção da taxa de duplicação da infecção maior que 10 dias.

1.1.1 Redução da carga viral em circulação

A carga viral em circulação é aquela que é responsável por contaminação na sociedade, sem contacto directo. Para a redução desta carga viral deve ser adoptada a utilização de máscara em espaços públicos pela população.

De notar, que a máscara não é para protecção do próprio, mas sim da comunidade, como tal é colocada ao sair de casa, e não é retirada, nem sequer se lhe toca, até voltar a casa, onde deve ser descartada. Este facto implica a necessidade de um programa educacional na televisão e meios digitais, bem como a distribuição de máscaras pela população.

A utilização de máscara deve ser acompanhada da distribuição de soluções desinfetantes em todos os espaços com acesso ao público, bem como locais de trabalho.

1.1.2 Diagnóstico Rápido e Estudo Epidemiológico

É fundamental que a capacidade de diagnóstico aumente, não só em número, mas também através da redução do tempo de diagnóstico. Esta etapa é crítica para que rapidamente se determine um cidadão infectado e se localizem contactos para teste.

Esta capacidade de diagnóstico deve ser acompanhada de estudos serológicos para determinar não só a verdadeira incidência e prevalência da infecção, mas também para determinar o nível e duração da imunidade conseguida após a infecção.

1.1.3 Controlo e Monitorização de Contactos

Desenvolvimento de estratégias digitais para controlo de infectados e monitorização de contactos com base em localização, através de telemóvel ou de dispositivos electrónicos para o efeito .

Para todos os casos positivos e sob a supervisão da comissão de protecção de dados, deve ser solicitado de forma automática a todos os operadores de redes móveis, os potenciais contactos nos 14 dias anteriores ao teste positivo. Todos os potenciais contactos devem ser notificados, por “SMS” ou contacto telefónico, para o risco que podem correr e consequentemente será emitido pelas autoridades de saúde um “certificado de isolamento profilático de 14 dias”, à semelhança do que já hoje é realizado.

1.1.4 Abertura das Actividades Lectivas

Permitir às famílias o regresso ao trabalho seja em regime presencial, seja de teletrabalho. Para tal é fundamental que as escolas reabram particularmente no ensino pré-primário e nos 1º e 2º ciclo do ensino básico. Uma abertura faseada, começando pelos mais novos e alargando a cada 3 semanas (se a evolução epidemiológica o permitir) ao grupo mais velho seguinte. Isto permite avaliar a evolução de novos casos antes da abertura de mais ciclos lectivos. Alargar horários de entrada e saída, com períodos específicos para cada aluno, para evitar concentrações de alunos. Duplicar o número de turmas e desencontrar os períodos de recreio para minimizar contactos.

De notar que, as famílias das crianças mais jovens são em média mais novas e pelo que sabemos menos suscetíveis de ter complicações com infecção. As crianças não são independentes e como

tal impossibilitam que a camada mais produtiva da sociedade possa trabalhar, principalmente em regime de teletrabalho.

Alterar o calendário lectivo para não existir uma interrupção maior que duas semanas para período de férias escolares, com a devida compensação do período de pausa.

Sobre o ensino secundário e o acesso à Universidade, adiar para o último trimestre de 2020 os exames nacionais, com o prolongamento do ano escolar de 2019-2020. Adaptação do ano Universitário para 3 semestres em 2021, na realidade cada semestre universitário corresponde a cerca de 12 a 14 semanas, como tal é possível que decorram 3 em 2021. Os alunos do secundário são independentes e conseguem não só estudar sozinhos e por meios telemáticos, como também não necessitam da supervisão constante de um adulto.

A restante economia seguirá um plano paralelo e desfasado da abertura das actividades lectivas.

1.1.5 Protecção dos grupos de risco

Os grupos de risco necessitam de uma protecção especial perante a pandemia. Como tal, e até como medida de apoio ao sector, o estado deverá contratar a capacidade hoteleira necessária, cobrindo o custo de operação, para a instalação dos grupos de infectados e de risco, de modo a permitir a cabal e adequada dignidade na sua protecção. Pode ainda mobilizar força de trabalho em lay off para acorrer à capacidade laboral em falta.

É fundamental que os grupos de risco, que incluem cidadãos com mais idade e/ou com comorbilidades sejam protegidos com um plano de médio prazo.

1.1.6 Aumento da Capacidade Hospitalar Intensiva

Para dar resposta a necessidades de tratamento hospitalar intensivo com a retoma gradual da actividade económica aumentar o número de camas de cuidados intensivos em hospitais de campanha. Notar que deve ser em hospitais de campanha dedicados à COVID para que os hospitais possam continuar a servir a comunidade de uma maneira normal. Isto implica o internamento de todos os doentes COVID nestes hospitais de campanha criados para o efeito.

1.1.7 Acesso a dados clínicos e epidemiológicos

Para que se consiga analisar adequadamente os detalhes da COVID e assim puder informar cabalmente decisões é necessário um acesso aos dados dos doentes internados, mas também aos dados epidemiológicos dos infectados em convalescença em casa e assintomáticos. Sabendo que a sobrecarga e falta de informatização do SNS implicam que muitas vezes os dados não estejam disponíveis em sistemas informáticos e adequadamente anotados é necessário partilhar o que existe.

1.2 Apoios imediatos à operação das empresas e à manutenção da liquidez e ativos

Este conjunto de medidas deve focar-se prioritariamente nas empresas cuja actividade foi directamente afectada pela pandemia e pelo estado de emergência declarado.

1.2.1 Pagamento dos valores em falta a Fornecedores do Estado

Medida

Pagamento dos valores em falta a Fornecedores do Estado

Descrição	Pagamento imediato de todos os pagamentos em falta do Estado (a todos os níveis, central, regional, autárquico e empresarial) a fornecedores.
Racional	Apoio imediato à operação das empresas, com manutenção liquidez em tesouraria.
Impacto desejado	Manutenção do emprego.
Implementação	Imediata e alteração do prazo de pagamento do Estado para 30 dias de calendário.

1.2.2 Acerto de contas

Medida	Alargamento a todos os sujeitos passivos da possibilidade de acerto de contas com o Estado, caso detenham créditos fiscais a seu favor.
Descrição	Possibilidade de extinção de dívidas ao Estado mediante compensação com créditos tributários a favor do sujeito passivo .
Racional	Apoios imediatos à operação das empresas e à manutenção da liquidez e dos ativos.
Impacto desejado	Alívio de tesouraria sem <i>cash out</i> pelo setor público .
Implementação	Imediato – esta medida, com limitações, consta do OE2020. Mera alteração da mesma, com alargamento do âmbito de aplicação.

1.2.3 Suspensão de tributações antecipadas por conta

Medida	Redução e/ou suspensão, durante 2020, da tributação antecipada por conta (retenções na fonte e pagamentos por conta).
Descrição	Suspensão da exigibilidade daqueles pagamentos durante 2020.
Racional	Apoio imediato à liquidez das empresas, evitando antecipar imposto que não será efetivamente devido e que será posteriormente reembolsado.
Impacto desejado	Alívio de tesouraria sem <i>cash out</i> pelo setor público.
Implementação	Imediato – mediante alargamento âmbito do regime das medidas excecionais já previstas.

1.3 Apoios excecionais às Micro, Pequenas e Médias Empresas

1.3.1 Extensão excepcional do prazo de reportes fiscais em IRC, com *carry back*

Medida	<p>Prorrogação excepcional, para doze exercícios, do reporte dos prejuízos fiscais disponíveis de exercícios findos antes do ano de 2020.</p> <p>E também dos prejuízos fiscais que venham a ser apurados nos exercícios iniciados nos anos de 2020 a 2022.</p> <p>Adicionalmente deve ser concedida autorização para a utilização daqueles mesmos prejuízos para dedução aos lucros dos cinco exercícios encerrados antes do ano de 2020.</p>
--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Matéria Colectável até EUR 500.000
Descrição	<p>Ajustamento do prazo de utilização dos reportes às novas condições de mercado - com uma magnitude muito grande de prejuízos e sem perspectivas de <i>turn around</i> no curto prazo.</p> <p>Prazo de 12 anos já teve consagração legal.</p> <p><i>Carry back</i> para permitir um acesso imediato a liquidez por recuperação de tributação por lucros pretéritos que, entretanto, foram revertidos.</p>
Racional	<p>Apoio à sobrevivência, recuperação e competitividade das empresas com prejuízos elevados.</p> <p>Reforço do apoio de tesouraria a essas empresas.</p>
Impacto desejado	Ajustamento da tributação daquelas empresas ao lucro real visto em contínuo (i.e. ao longo dos sucessivos exercícios anuais) .
Implementação	Imediato – mediante norma transitória em IRC.

1.3.2 Conversão de Linhas de Crédito em Subsídios a Fundo Perdido

Medida	A amortização da Dívida, garantida pelo estado, nas Empresas pelo acesso às linhas COVID-19 devia ser coberta por “Subsídios a Fundo Perdido” para as empresas que não tenham uma retoma de 80% do nível de actividade até 31-12-2020
Descrição	Utilização da garantia de Estado para a conversão em subsídio a fundo perdido ou uma participação em equity silencioso na empresa.
Racional	<p>Apoio à sobrevivência, recuperação e competitividade das empresas com prejuízos elevados.</p> <p>Reforço do apoio de tesouraria a essas empresas.</p>
Impacto desejado	Reforço da competitividade e manutenção dos postos de trabalho.
Implementação	Imediato.

1.4 Apoios à criação e à manutenção dos postos de Trabalho

1.4.1 Reposição majorada da CLE

Medida	Reposição integral do incentivo à Criação Líquida de Emprego, majorado para Micro, Pequenas e Médias Empresas e ainda para os postos de trabalho criados no ano e que excedam o valor de 50 novos postos de trabalho.
Descrição	Reposição do anterior regime de incentivo à criação líquida de emprego, com majoração adicional para volumes significativos de criação de novos postos de trabalho.
Racional	Incentivo à criação e manutenção de emprego.

Impacto desejado	Manutenção dos postos de trabalho atuais e criação de novos postos de trabalho.
Implementação	Imediato.

1.4.2 Layoff alargado a sócios-gerentes e incluindo trabalhadores temporários

Medida	Layoff alargado a sócios-gerentes e incluindo trabalhadores temporários.
Descrição	Alargamento do layoff a sócios-gerentes de pequenas e microempresas, bem como a trabalhadores temporários de todas as empresas.
Racional	Conferir protecção social a todos os trabalhadores independentemente de serem sócios ou não permanentes.
Impacto desejado	Manutenção dos postos de trabalho atuais e criação de novos postos de trabalho.
Implementação	Imediato.

1.4.3 Ajustamento do gozo de férias no ano de 2020

Medida	Ajustamento do gozo de férias no ano de 2020
Descrição	Redução do direito a gozo de férias sem acordo do empregador para garantir mão de obra disponível para a retoma. Pagamento do subsídio de férias e de natal em duodécimos transformando de forma permanente os 14 em 12 salários anuais, sem perda de rendimento para os trabalhadores.
Racional	Incentivo à retoma económica pela mão de obra disponível.
Impacto desejado	Relançamento económico fortalecido.
Implementação	Imediato.

1.4.4 Suspensão do pagamento de segurança social, tanto do lado em empregado como do empregador, enquanto o estado de emergência estiver ativo

Medida	Suspensão do pagamento de segurança social
Descrição	Suspensão do pagamento de segurança social, tanto do lado em empregado como do empregador, enquanto o estado de emergência estiver ativo, com perdão de dívida imediato para empresas afetadas diretamente pelo COVID 19.
Racional	Apoio imediato à operação das empresas, com manutenção liquidez em tesouraria.
Impacto desejado	Manutenção do emprego.
Implementação	Imediata.

1.5 RNH e Autorização de Residência por Investimento

1.5.1 Alargamento do prazo

Medida	Alargamento do prazo de validade do regime dos residentes não habituais.
Descrição	Alargamento para 5 anos adicionais do regime de residentes não habituais (de 10 para 15), quer para os residentes com registo válido, quer para os novos residentes registados nos anos de 2020 a 2022
Racional	Reter os atuais RNHs, evitar a saída daqueles que estão prestes a cumprir o prazo de 10 anos e atrair novos RNH's para manter o consumo (dado o impacto na tributação e no emprego) e o investimento em imobiliário (e, portanto, dos correspondentes valores de mercado).
Impacto desejado	Manutenção do “stock” de RNH's e da procura de imobiliário, sem reforço da pressão do lado da oferta.
Implementação	Imediato – alteração pontual às normas dos RNH.

1.5.2 Redução da taxa de tributação de pensões

Medida	Revisão em baixa da desejável tributação das pensões, no quadro do regime dos residentes não habituais.
Descrição	Redução de 10% para 8% da taxa de tributação das pensões auferidas por RNH's que qualifiquem para o regime e não tenham sido tributadas no Estado da fonte.
Racional	Sinalizar o compromisso do Governos português com o regime dos RNH's e com isso captar e manter RNH's, com efeitos positivos no consumo e no investimento em imobiliário.
Impacto desejado	Manutenção do “stock” de RNH's e da procura de imobiliário, sem reforço da pressão do lado da oferta.
Implementação	Imediato – alteração pontual às normas dos RNH.

1.5.3 Regime de autorização de residência por investimento (revogação da autorização legislativa)

Medida	Revogação da autorização legislativa constante do Orçamento do Estado para efeitos de limitação do acesso ao denominado “Golden Visa”.
Descrição	Manutenção dos requisitos exigidos para obtenção de ARI.
Racional	Sinalizar o compromisso do Governos português com o regime e com isso captar e manter investimentos de titulares de ARI com efeitos positivos no consumo e no investimento em imobiliário.
Impacto desejado	Manutenção do “stock” de ARI e da procura de imobiliário, sem reforço da pressão do lado da oferta.

Implementação Imediato – revogação da autorização legislativa.

1.5.4 Regime de autorização de residência por investimento (redução temporária dos requisitos exigíveis no interior)

Medida	Redução dos requisitos para acesso ao denominado “Golden Visa” nas regiões do interior.
Descrição	Redução dos requisitos exigidos para obtenção de ARI em regiões desfavorecidas.
Racional	Sinalizar o compromisso do Governos português com o regime. Reforço da política de coesão regional e combate à desertificação do interior. Captar e manter investimentos de titulares de ARI, com efeitos positivos no consumo e no investimento em imobiliário e aumento da competitividade de zonas economicamente mais desfavorecidas.
Impacto desejado	Promoção do interesse no interior do País de potenciais interessados em ARI.
Implementação	A incluir no OE retificativo mediante autorização legislativa.

1.6 Apoio à liquidez das famílias

Medida	Eliminação das restrições de levantamento dos fundos de pensões
Descrição	liminação das restrições de levantamento dos fundos de pensões abertos durante o período de Estado de Emergência.
Racional	Aumentar a liquidez das famílias que subscreveram estes fundos e só os poderão resgatar, de outra forma, quando se reformarem, para a educação entre outros
Impacto desejado	Aumento da liquidez da classe média
Implementação	Abertura de janela no 1o semestre para período de resgate.

2 Medidas Estruturantes e de Médio Prazo

2.1 Constituição de Programas Quadro 2030 em verticais económicos estratégicos

O relançamento económico requer focar os recursos disponíveis em clusters económicos de elevada intensidade tecnológica que não só deixam o país mais capaz de responder a ciclos de crise, sanitária ou económica, como também são naturalmente mais resilientes pela diferenciação tecnológica que sustenta o negócio.

Mais ainda, devemos apresentar Portugal como um dos Hub de abastecimento mundial, numa estratégia de securitização das cadeias de distribuição. O modelo actual centralizado falhou

totalmente. O Mundo precisa de vários pólos de abastecimento e Portugal está localizado estrategicamente do triângulo América, Europa e África, com menor distância percorrida por ar e mar. Beneficia ainda de um rácio qualidade-custo imbatível, cumprindo com todos os requisitos legais Europeus e Americanos, bem como com as regras da organização internacional de comércio.

Este conjunto de medidas deve alavancar fortemente fundos estruturais e incluir outras medidas de financiamento ou de política de recursos humanos como:

- ❖ Financiamento de Fundos de Capital de Risco e Private Equity, especializados nestes sectores de actividade;
- ❖ Promoção da translação tecnológica com medidas como:
 - Bolsas competitivas para jovens investigadores a desenvolverem trabalho de elevado impacte e com valor empresarial;
 - Incentivos salariais aos investigadores para mobilizar recursos e desenvolver investigação de alta qualidade;
 - Regime especial de Visto e residência para quadros e investigadores estrangeiros, incluindo contexto fiscal favorável;
 - Favorecer a mobilidade de quadros entre empresas, sobretudo de base tecnológica;
- ❖ Financiamento de projectos quer académicos quer empresariais com programas quadro de médio prazo mediante cumprimento de objectivos;
- ❖ Consolidação empresarial em torno de setores considerados estratégicos para Portugal, integrados em cadeias de valor globais, beneficiando das infraestruturas físicas e imateriais existentes, se possível com pouca volatilidade.

Dentro destes clusters destacam-se dois que devem ser prioritários:

2.1.1 Saúde 2030

Como descrito a solução para a crise sanitária não está nas medidas de saúde pública, mas sim nas soluções tecnológicas que provém da biotecnologia e do dispositivo médico. O Portugal XXI está a trabalhar com outras organizações especializadas no sector para a elaboração do programa Portugal Saúde 2030, com um PO temático visando eficácia na aplicação de fundos comunitários.

2.1.2 Indústria de Elevada Intensidade Tecnológica 2030

A indústria de elevada intensidade tecnológica é aquela que é mais resiliente, mas também mais capaz de se adaptar aos desafios de qualquer crise. Notemos o exemplo do desenvolvimento do ventilador pelo CEIA. O tecido económico Português tem necessariamente de ter uma forte alavancagem em bens transacionáveis provenientes de elevada intensidade tecnológica. Mais uma vez o Portugal XXI irá trabalhar com organizações especializadas para a elaboração do programa Portugal Indústria Deeptech 2030.

2.2 Financiamento do esforço orçamental

A crise económica vai traduzir-se num esforço orçamental extraordinário. Para conseguir financiar o apoio, e absorver os efeitos extraordinários da crise sobre os défices orçamentais e as dívidas soberanas dos Estados Europeus mais afectados, ou com um nível de Endividamento Elevado, nomeadamente, Itália, Espanha, Grécia, Portugal, Etc, à sua Economia Nacional em

termos de mitigação dos impactos do COVID-19, tipo Lay-Off's, e Recuperação Económica pós período de Estado de Emergência, deveriam ser realizadas Emissões de Dívida Mutualizada pela EU directamente ou através dos programas que foram aprovados para o efeito, devendo Portugal utilizar estes programas ao nível máximo

Re-afecção do quadro comunitário em vigor, bem como antecipação da execução do próximo quadro comunitário, com vista a focar a execução no apoio à economia em vez de infraestrutura. Alargando o prazo de execução do programa actual para permitir a sua cabal execução até 2025 com sobreposição ao novo quadro.

2.2.1 Utilização do Fundo de 200 mil milhões do BEI

Medida	Aproveitamento pelo Banco de Fomento e a banca comercial portuguesa desta linha com rating AAA para canalização de financiamento garantido pelo Estado e em última linha pelo BEI.
Descrição	A disponibilização destes fundos pelos agentes financeiros deverão ter regras claras, com condições de acesso acessíveis pelas empresas e que lhes permita: 1) fazer face a uma queda abrupta das receitas e 2) potenciar investimentos futuros alinhados com uma estratégia de sustentabilidade. Em termos do custo para os beneficiários deverá ser quase nulo, dado que a linha beneficia de uma garantia AAA.
Racional	Existem dois grandes propósitos com a utilização desta linha: 1) Injecção de liquidez para fazer face às necessidades de fundo de maneio das empresas. As empresas necessitam de injectar dinheiro na economia por forma a que pare o menos possível. 2) Investimentos de médio prazo que estejam alinhados com os objectivos de sustentabilidade de longo prazo e a custos reduzidos. As empresas deverão aproveitar estes investimentos para se modernizarem e serem mais sustentáveis, reduzindo por isso os seus custos de funcionamento e oferecendo novos produtos mais alinhados com as necessidades futuras dos consumidores.
Impacto desejado	No curto prazo, permitir cumprir com os pagamentos a trabalhadores e fornecedores. No médio e longo prazo, ser um catalisador de investimento a custo reduzido. É fundamental gerar uma visão de médio e longo prazo para as empresas, permitindo ter uma visão estratégica de mais longo prazo.
Implementação	Negociação imediata entre os bancos de fomento e a banca comercial com o BEI para que a quota desta linha para Portugal seja o maior possível.

* No âmbito desta medida também será muito importante dar-se formação e haver até um fundo disponível para consultoria, para que as empresas, nomeadamente pequenas e médias empresas consigam desenhar planos de investimento futuro assente em inovação e de forma a utilizar os fundos europeus disponíveis, que estão muito focados no tema da sustentabilidade económica, social e ambiental.

2.3 Apoio Genérico ao Investimento

2.3.1 Majorações fiscais pelo investimento

Medida	Majorações fiscais pelo investimento, como incentivos de sinal positivo
Descrição	Penalização, pelo “não investimento”, nomeadamente os OIC, terem limites de liquidez na carteira, e alargamento da cobertura do SIFIDE para esta penalização
Racional	Medidas que se transformem numa obrigação ao investimento face à limitação na liquidez.
Impacto desejado	Aumento do investimento na economia.
Implementação	Imediata.

2.3.2 Renovação do CFEI

Medida	Renovação do crédito fiscal excecional ao investimento (o então denominado “super crédito fiscal”)
Descrição	Crédito fiscal em IRC para investimentos que se iniciem ou que sejam concluídos nos anos de 2020 a 2022, a escalonar por três exercícios. O valor do crédito associado ao investimento poderá decrescer anualmente ao longo do triénio, para concentrar o máximo impacto no curto prazo.
Racional	Promoção de novos investimentos e antecipação de investimentos programados em imobilizado corpóreo e incorpóreo (ainda que não sujeito a depreciação).
Impacto desejado	Indução da atividade económica pela promoção de novos investimentos e antecipação de investimentos que estejam programados.
Implementação	Inclusão no OE retificativo, por réplica do CFEI precedente. Se viável, com majoração de investimentos com elevado VAB nacional.

2.3.3 Conta especial de aforro

Medida	Criação de conta poupança, com <i>spread</i> favorável, prazo de imobilização de 12 meses e garantia soberana para valores até 100 mil euros por titular, beneficiando os juros de isenção de IRS ou de IRC.
Descrição	Nova conta poupança a 12 meses, com oferta de remuneração favorável e garantia do Estado complementar à dos depósitos bancários e dos depósitos de aforro público (e.g. certificados).
Racional	Estímulo do aforro e retenção de fundos em Portugal ou mesmo captação de fundos transfronteiriços (e.g. Espanha) que visem a diversificação do

	risco País (para o efeito deverá ser possível promover e subscrever o produto <i>online</i>) - cfr <i>benchmark</i> Ally Bank.
Impacto desejado	Retenção e captação de pequenas poupanças com mobilidade internacional
Implementação	Imediato – norma avulsa com criação de novo produto financeiro oferecido pelo Estado.

MEDIDAS ADICIONAIS COMPLEMENTARES ÀS PRIORITÁRIAS

3 Medidas Excepcionais e Transitórias

3.1 Apoios imediatos à operação das empresas e à manutenção da liquidez e ativos

3.1.1 Dedutibilidade dos encargos financeiros líquidos em IRC

Medida	Flexibilização da limitação fiscal à dedução dos encargos financeiros líquidos (hoje, 30% do EBITDA), de 2020 a 2022.
Descrição	Aumento do limite de encargos financeiros líquidos dedutíveis para cálculo do lucro tributável em IRC.
Racional	Apoio imediato à operação das empresas, com manutenção do princípio do lucro real, pela adaptação da norma anti abuso relativa à subcapitalização ao normal aumento do endividamento das empresas.
Impacto desejado	Ajustamento dos níveis de endividamento fiscalmente aceites aos novos níveis “normais” de dívida, evitando o aumento da taxa efetiva de tributação, o encerramento de empresas, a saída de IDE e o desvio ao princípio da tributação pelo lucro real.
Implementação	Imediato – mediante ajustamento temporário da correspondente norma do CIRC .

3.1.2 Redução das tributações autónomas

Medida	Redução das taxas de tributação autónoma, para os exercícios iniciados no período de 2020 a 2022.
Descrição	Fixação de taxas mais reduzidas por um período transitório, para apoio à operação até à retoma económica.
Racional	Ajustamento dos incentivos fiscais negativos às atuais dificuldades acrescidas das empresas, pois a manutenção das taxas corresponde, nestas circunstâncias, a um ónus proporcionalmente maior, quando há sérias dificuldades de tesouraria.
Impacto desejado	Menores custos operacionais por parte das empresas.
Implementação	Imediato – mediante ajustamento temporário da norma do CIRC respetiva.

3.1.3 Redução (temporária) do VPT

Medida	Redução dos valores patrimoniais tributários (em 2020 a 2022)
Descrição	O VPT dos prédios sofre uma redução em determinada percentagem sobre o seu valor, nos anos de 2020 a 2022.

Racional	<p>Os imóveis têm um conjunto de penalizações: redução do seu valor, ausência de cobrança de rendas, maior dificuldade em suportar o serviço da dívida associada.</p> <p>A redução das taxas é politicamente mais sensível e a redução temporária do VPT mais perceptível.</p> <p>Com esta medida, há um incentivo à manutenção da propriedade ou à sua aquisição, atuando por isso do lado da oferta e do lado da procura, no sentido de estabilizar os preços.</p> <p>A alternativa, pode ser o aumento dos escalões correspondentes de IMI e AIMI.</p>
Impacto desejado	Impacto favorável na oferta (redução do aumento) e na procura (redução da quebra), com auxílio à manutenção dos valores de mercado do imobiliário e, logo, com menores níveis de incumprimento bancário e menores níveis de abandono de obras em curso.
Implementação	Imediato – mediante norma transitória relativa ao valor do VPT, para efeitos de IMI e AIMI, nos anos em causa.

3.1.4 Suspensão do agravamento em IMI

Medida	Suspensão do agravamento do IMI para prédios devolutos, em ruínas ou terrenos para construção de habitação em zonas de pressão urbanística, com exceção de prédios detidos por entidades localizadas em zonas de baixa tributação.
Descrição	Suspensão temporária da aplicabilidade das normas correspondentes.
Racional	<p>Incentivo à manutenção da propriedade, de modo a não pressionar o lado da oferta e com isso minorar a queda dos valores dos imóveis.</p> <p>Nas atuais circunstâncias, aquelas realidades objetivas não são censuráveis e o incentivo negativo não é adequado por falta de capacidade de investir, falta de capacidade de reabilitar e ausência de procura.</p>
Impacto desejado	Manutenção dos valores do imobiliário (com concomitantes impactos positivos na indústria da construção civil e no setor bancário).
Implementação	Imediato – mediante norma transitória relativa à regra em causa do CIMI.

3.1.5 Alojamento local em áreas de contenção

Medida	Revogação do incremento para 50% da rentabilidade presumida de unidades de alojamento local em áreas de contenção
Descrição	Suspensão temporária daquela norma.
Racional	<p>O alojamento local não tem, agora, rentabilidades de 50% sobre as vendas.</p> <p>Mesmo a presunção de rentabilidade de 35% (que resulta do aumento recente no quadro do regime simplificado) é hoje exagerada.</p>

	<p>Com a redução há um desincentivo à venda dos imóveis, minorando a correspondente pressão em baixa dos seus valores de mercado, pelo excesso de oferta.</p> <p>Obviar ainda a contencioso futuro pela eventual inconstitucionalidade da norma.</p> <p>A revogação dá segurança aos investidores.</p> <p>Manutenção da reabilitação urbana.</p>
Impacto desejado	<p>Não provocar um enorme desfasamento entre o regime simplificado e uma estimativa razoável de rentabilidade, de modo a observar o princípio da tributação pelo lucro real.</p> <p>A opção pela tributação pelo regime simplificado foi feita num outro contexto económico, radicalmente diverso (e com presunção de menores rentabilidades).</p> <p>Manutenção dos investimentos e do impacto positivo na paisagem urbana.</p>
Implementação	Imediato – mediante norma de suspensão transitória do agravamento.

3.2 Apoios excepcionais às Micro, Pequenas e Médias Empresas

3.2.1 Taxa temporária de 12,5% de IRC para matéria coletável até 2,5M de euros

Medida	Redução da taxa de IRC para 12,5%, em três exercícios, a escolher de entre os exercícios iniciados no período compreendido entre 2020 e 2024 (ambos inclusive), para a parte da matéria coletável de IRC que não exceda 2.5 milhões de euros.
Descrição	Alargamento temporário da redução das taxas de IRC de certas empresas de menor dimensão, mas para exercícios em que retornem aos lucros e não em exercícios em que estão “condenadas” a apurar prejuízos.
Racional	Medida simples e pragmática de apoio à sobrevivência, recuperação e competitividade dessas empresas.
Impacto desejado	Redução da oneração do IRC em empresas de menor dimensão que não têm capacidade de acesso a medidas de immais complexas sugeridas a seguir.
Implementação	Imediato – mediante norma transitória em IRC

3.2.2 Forte aposta em pagamentos à distância e comércio online – Plataforma a nível nacional: Compre agora, Ganhe Depois (Exemplo Cascais)

3.2.3 Subsídios diretos às empresas mais afetadas pela crise

Medida	Subsídios diretos às empresas mais afetadas pela crise
--------	--------------------------------------------------------

Descrição	<p>Subsídios direto as empresas que tenham tido quebras de faturação superiores a 60% no período de 3 meses pandemia</p> <p>Valor subsidio:: 3 meses rendas + 3 meses salários + 3 meses utilities</p> <p>Regra de acesso: Nível de manutenção da empregabilidade nessas empresas superior a 90%</p>
Racional	<p>Permite premiar empresas que mesmo com quebras significativas de faturação mantiveram o emprego</p> <p>Conservação posto de trabalho</p> <p>Gerar liquidez e incentivo as empresas</p>
Impacto desejado	<p>Manutanção emprego</p> <p>Gerar Llquidez nas empresas</p>
Implementação	segundo semestre 2020

3.2.4 Linhas de garantias de carteira para os bancos comerciais

Medida	Linhas de garantias de carteira para os bancos comerciais
Descrição	<p>Linhas de garantias com aval do Estado (c/ contra-garantia do FEI/BEI), gerando um forte efeito de alavancagem do dinheiro público</p> <p>Alvo: PME e midcaps</p> <p>Setores: todos.</p> <p>Canal de distribuição: Banco de Fomento, ambos em conjunção com bancos de crédito a empresas.</p> <p>Medida de oferta de capital público alavancando privado, mantendo nível de participação pública.</p>
Racional	<p>Permite estender a tesouraria das empresas por 6 meses até à retoma com recurso a dívida, permitindo assegurar a continuidade do negócio a curto / médio prazo (fornecedores, clientes, dívida).</p> <p>Implementação célere: bancos já existentes.</p> <p>Baseia-se na seleção de crédito efetuada pelos bancos comerciais.</p> <p>Limitações: apetência ao risco dos bancos comerciais.</p>
Impacto desejado	<p>Manutenção do valor das empresas e do emprego</p> <p>Todo o tecido empresarial com acesso a crédito bancário</p>
Implementação	2 meses

3.2.5 Financiamento de fundo de maneió

Medida	Financiamento de fundo de maneió
--------	----------------------------------

Descrição	<p>Redefinir elegibilidade dos fundos estruturais e nacionais aplicados em capital de risco e garantias em função da aplicação - fundo de maneio em vez de investimento, temporariamente por 6 meses até à normalização económica.</p> <p>Alvo: PME, empresas das carteiras e novos investimentos</p> <p>Setores: todos.</p> <p>Canal de distribuição: 20 fundos de capital de risco, 59 business angels, 4 garantias mútuas e 18 bancos protocolados.</p> <p>Medida de oferta de capital público alavancando privado, mantendo nível de participação pública.</p>
Racional	<p>Permite estender a tesouraria das empresas por 6 meses até à retoma com recurso a dívida, permitindo assegurar a continuidade do negócio a curto / médio prazo (fornecedores, clientes, dívida).</p> <p>Implementação célere: bancos já existentes.</p> <p>Baseia-se na seleção de crédito efetuada pelos bancos comerciais.</p> <p>Limitações: apetência ao risco dos bancos comerciais.</p>
Impacto desejado	<p>Manutenção do valor das empresas e do emprego</p> <p>Todo o tecido empresarial com acesso a crédito bancário</p>
Implementação	1 mês

3.2.6 Flexibilização dos reembolsos dos empréstimos e passivos fiscais

Medida	Flexibilização dos reembolsos dos empréstimos e passivos fiscais
Descrição	<p>Períodos de carência de capital e de juros, capitalização de juros, deferimento de pagamento de impostos.</p> <p>Alvo: Todas as empresas, trabalhadores independentes.</p> <p>Setores: Todos.</p> <p>Canal de distribuição: Banca comercial, AT</p>
Racional	<p>Facilitar a gestão financeira de curto prazo, mantendo a liquidez nas empresas para pagamento de salários e outras despesas correntes.</p> <p>Limitações: deferimentos vs. perdão, impacto no setor bancário</p>
Impacto desejado	Manutenção do valor das empresas e do emprego
Implementação	2 meses

3.3 Apoios à criação e à manutenção dos postos de Trabalho

3.3.1 Crédito de imposto extraordinário por reforço do emprego

Medida	Criação de uma dedução à coleta do IRC e da derrama estadual (dupla dedução, portanto), calculada sobre a variação da massa salarial, como forma de incentivar a manutenção, ou mesmo a criação, de postos de trabalho.
Descrição	Incentivo adicional à criação líquida de emprego e melhoria das condições remuneratórias, com impacto quer no IRC, quer na Derrama Estadual.
Racional	Incentivo à manutenção e criação de emprego e ao incremento das remunerações, em condições particularmente difíceis.
Impacto desejado	Manutenção dos postos de trabalho atuais e criação de novos. Manutenção e incremento das remunerações praticadas.
Implementação	A incluir no OE retificativo – mediante quantificação da percentagem do crédito, calculado sobre o incremento e preparação da correspondente alteração ao CIRC.

3.3.2 Isenção de IRS para trabalhadores em layoff

4 Medidas Estruturantes e de Médio Prazo

4.1 Financiamento de Capital de Risco (A incluir nos Programas Quadro)

Medida	Financiar capital de risco para a retoma económica
Descrição	100M€ (banco de Formento + FEI) Fundos de fundos para private equity (growth, buyout). Alvo: PME e midcaps. Setores: todos. Canal de distribuição: Banco de Fomento, e fundos privados de capital de risco. Medida de oferta de capital público alavancando privado.
Racional	Posicionar preparar a retoma do investimento com recurso a capitais-próprios, quase-capital, e dívida, permitindo assegurar o crescimento das empresas a médio prazo (consolidação empresarial, internacionalização). Implementação: vários fundos candidatos já estão em warehousing. Baseia-se na seleção de investimento efetuada pelos gestores privados de fundos de investimento, evitando ingerência política na escolha (mediante parâmetros de investimento pré-definidos). Limitações: pouco impacto nas imediato PME e midcaps (forte seleção dos dossiers de investimentos pelos fundos)

Impacto desejado	Criação de valor, aumento da produtividade e competitividade Midcaps
Implementação	2 meses

4.2 Apoio ao investimento (A incluir nos Programas Quadro)

4.2.1 Renovação do CFEI

Medida	Renovação do crédito fiscal excecional ao investimento (o então denominado “super crédito fiscal)
Descrição	Crédito fiscal em IRC para investimentos que se iniciem ou que sejam concluídos nos anos de 2020 a 2022, a escalonar por três exercícios. O valor do crédito associado ao investimento poderá decrescer anualmente ao longo do triénio, para concentrar o máximo impacto no curto prazo.
Racional	Promoção de novos investimentos e antecipação de investimentos programados em imobilizado corpóreo e incorpóreo (ainda que não sujeito a depreciação).
Impacto desejado	Indução da atividade económica pela promoção de novos investimentos e antecipação de investimentos que estejam programados.
Implementação	Inclusão no OE retificativo, por réplica do CFEI precedente. Se viável, com majoração de investimentos com elevado VAB nacional.

4.2.2 Majoração do DLRR e RCCS

Medida	Majoração decrescente em cada ano, durante os períodos iniciados entre 2020 e 2022, do DLRR (dedução de lucros retidos e reinvestidos) e RCCS (remuneração convencional do capital social).
Descrição	Aumento decrescente ao longo do período da dedução por DLRR e RCCS.
Racional	Promoção da (re)capitalização de empresas e do investimento.
Impacto desejado	Indução da atividade económica pela capitalização empresarial que financie quer a operação corrente, quer novos investimentos.
Implementação	Inclusão no OE retificativo por alteração das normas correspondentes e calibração da majoração do DLRR e RCCS.

4.2.3 CINM

Medida	Centro Internacional de Negócios da Madeira: isenção de tributação das mais valias com partes de capital, com exceção de mais valias apuradas por
--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>entidades sediadas em zonas de baixa tributação que não tenham acordo de troca de informações com o Estado português.</p> <p>Alargamento do âmbito do mesmo aos serviços intra-grupo, para as empresas que se instalem nos anos de 2020 a 2025, por dez exercícios a contar de 2020, na condição da criação de dez ou mais postos de trabalho a tempo integral.</p>
Descrição	<p>Clarificação de que existe um incentivo específico correspondente à isenção de mais valias com transmissão de partes sociais, de modo a conferir segurança e estabilidade ao regime.</p> <p>Reforço da competitividade do regime pelo alargamento do seu campo de aplicação – serviços intra-grupo, hoje vedados.</p> <p>Exigência de número mínimo de postos de trabalho a tempo integral, de modo a ultrapassar as objeções da Comissão Europeia e ao alinhamento com os atuais requisitos de substância e conexão económica para obviar à qualificação da medida como concorrência fiscal prejudicial.</p>
Racional	Promoção do investimento, com criação de emprego e aumento da receita fiscal (ambos de modo direto e indireto).
Impacto desejado	Indução de novos investimentos com criação de postos de trabalho qualificados.
Implementação	Em 2020 – norma avulsa de alteração ao EBF, após aprovação da Comissão Europeia (em conjunto com as demais medidas relacionadas).

4.2.4 Conta especial de aforro

Medida	Criação de conta poupança, com <i>spread</i> favorável, prazo de imobilização de 12 meses e garantia soberana para valores até 100 mil euros por titular, beneficiando os juros de isenção de IRS ou de IRC.
Descrição	Nova conta poupança a 12 meses, com oferta de remuneração favorável e garantia do Estado complementar à dos depósitos bancários e dos depósitos de aforro público (e.g. certificados).
Racional	Estímulo do aforro e retenção de fundos em Portugal ou mesmo captação de fundos transfronteiriços (e.g. Espanha) que visem adiversificação do risco País (para o efeito deverá ser possível promover e subscrever o produto <i>online</i>) - cfr <i>benchmark</i> Ally Bank.
Impacto desejado	Retenção e captação de pequenas poupanças com mobilidade internacional
Implementação	Imediato – norma avulsa com criação de novo produto financeiro oferecido pelo Estado.

4.3 Apoios à concentração empresarial

4.3.1 Apoio excecional às concentrações empresariais (opção 1)

Medida	Regime de incentivo a operações de concentração de empresas em dificuldades económicas e risco de encerramento – Opção 1 do próprio sujeito passivo.
Descrição	Alargamento da dedução à coleta já prevista no SIFIDE II para os investimentos em fundos de I&D e despesas de I&D diretas.
Racional	Manutenção de empresas condenadas ao encerramento, pela sua aquisição por empresas ou fundos capazes de proceder ao <i>turnaround</i> das mesmas.
Impacto desejado	Indução da concentração com manutenção de postos de trabalho qualificados e do <i>output</i> e ainda obtenção de ganhos de escala, pelo aumento da dimensão das unidades económicas.
Implementação	Em 2020 – norma avulsa de alteração ao CFI, após aprovação da Comissão Europeia (se necessária).

4.3.2 Apoio excecional às concentrações empresariais (opção 2)

Medida	Regime de incentivo a operações de concentração de empresas em dificuldades económicas e risco de encerramento – Opção alternativa à anterior, pelo próprio sujeito passivo.
Descrição	Acesso alternativo a um conjunto alargado de benefícios ou incentivos fiscais, que incluem: <ol style="list-style-type: none"> a. Manutenção dos prejuízos fiscais com possibilidade da sua integração no RETGS (sem limitações); b. Alargamento do prazo da sua dedução para 12 anos; c. Assim como do prazo de outros créditos fiscais, tais como deduções à coleta; d. Dedução do “goodwill” implícito na operação ao longo de 10 anos.
Racional	Manutenção de empresas condenadas ao encerramento, pela sua aquisição por empresas ou fundos capazes de proceder ao <i>turnaround</i> das mesmas.
Impacto desejado	Indução da concentração com manutenção de postos de trabalho qualificados e do <i>output</i> e ainda obtenção de ganhos de escala, pelo aumento da dimensão das unidades económicas.
Implementação	Em 2020 – norma avulsa de alteração ao CFI, após aprovação da Comissão Europeia (se necessária).

4.3.3 Apoio excecional às concentrações empresariais (tronco comum)

Medida	Regime de incentivo a operações de concentração de empresas em dificuldades económicas e risco de encerramento – Tronco comum, independente da opção pelo sujeito passivo de um ou outro dos incentivos anteriores (opção 1 ou 2)
Descrição	<p>Majoração do proposto “super crédito fiscal ao investimento” (CFEI) no ano da concentração e nos três seguintes;</p> <p>Acesso a um regime de Validação Prévia de Investimento para confirmação do regime fiscal aplicável, com base em “templates” previamente preparados e uniformes de pedido e de decisão, inspirados nos conceitos de APA e PIV, com vista à confirmação do acesso aos regimes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Incentivos à concentração, constantes do art. 60 do EBF; b) Neutralidade fiscal, previstos nos art.s 73 e ss do CIRC.
Racional	<p>Manutenção de empresas condenadas ao encerramento, pela sua aquisição por empresas ou fundos capazes de proceder ao <i>turnaround</i> das mesmas.</p> <p>Experimentação e teste de um regime de <i>rulings</i> simplificados e pragmáticos, que possam dar certeza sobre o enquadramento jurídico-tributário em curtíssimo prazo (presentemente, o acesso concreto aos regimes dos art.s 60 do EBF e 73 e ss do CIRC é uma incógnita para os empresários, podendo ser surpreendidos com a não aplicação dos regimes, após concretização da operação, com consequências desastrosas).</p>
Impacto desejado	Indução da concentração com manutenção de postos de trabalho qualificados e do <i>output</i> e ainda obtenção de ganhos de escala, pelo aumento da dimensão das unidades económicas.
Implementação	Em 2020 – norma avulsa de alteração ao CFI, após aprovação da Comissão Europeia (se necessária).

4.3.4 Apoio excecional às concentrações empresariais (tronco comum - RETGS)

Medida	Regime de incentivo a operações de concentração de empresas em dificuldades económicas e risco de encerramento – Tronco comum, independente da opção pelo sujeito passivo de um ou outro dos incentivos anteriores (Opção 1 ou 2), destinado a empresas que pudessem aceder ao RETGS pela natureza das participações detidas.
Descrição	Para empresas que cumpram os requisitos de acesso ao REGTS e não o façam, ou que não cumpram o requisito de tributação pelo regime normal de todos os rendimentos (por exemplo, inclusão de empresas instaladas no CINN ou nos propostos CRN): alocação de lucros pré acordada com base em chave de alocação inspirada no CCTB (1/3 ativos, 1/3 vendas, 1/6 <i>head count</i> , 1/6 massa salarial)
Racional	Reforço do apoio excecional à manutenção de empresas condenadas ao encerramento, pela sua aquisição por empresas ou fundos capazes de

	proceder ao <i>turnaround</i> das mesmas. Experimentação e teste de um regime de alargamento do REGTS e simplificação da disciplina dos preços de transferência, em linha com a proposta da Comissão Europeia no quadro do CC-C-TB (common corporate (consolidated) tax basis)
Impacto desejado	Indução da concentração com manutenção, quer dos postos de trabalho qualificados, quer do <i>output</i> e ainda obtenção de ganhos de escala, pelo aumento da dimensão das unidades económicas.
Implementação	Em 2020 – norma avulsa de alteração ao CFI, após aprovação da Comissão Europeia (se necessária).

4.4 Previsão de Centros Regionais de Negócios

4.4.1 Centros Regionais de Negócios

Medida	Criação de um regime de incentivo às empresas similar ao do Centro Internacional de Negócios da Madeira, com requisito de criação de postos de trabalho a tempo integral e em regime de exclusividade, a manter por um período mínimo de 3 anos, sob cominação de restituição do incentivo, com majoração.
Descrição	Regime similar ao do CINM. Para municípios que assim o decidam (com exceção dos municípios dos distritos de Lisboa e do Porto – ou mesmo limitado a regiões do interior economicamente mais desfavorecidas) e caso não lancem derrama municipal. Uso preferencial dos terrenos propriedade a AICEP Parques e com isso monetarização desses ativos.
Racional	Promoção da atividade económica com regime favorável em regiões desfavorecidas que pretendam lançar mão do mecanismo. Reforço da política de coesão regional e combate à desertificação do interior.
Impacto desejado	Promoção do investimento e emprego nas regiões menos favorecidas do País.
Implementação	A incluir no OE retificativo mediante autorização legislativa.

4.4.2 Zonas Francas de Sines e Leixões

Medida	Criação de um regime de incentivo às empresas similar ao da Zona Franca do Funchal e ao Centro Internacional de Negócios da Madeira, com requisito de criação de postos de trabalho a tempo integral e com regime de exclusividade, a manter por um período mínimo de 3 anos, sob cominação de restituição do incentivo, com majoração.
Descrição	Regime similar ao do da ZFF e do CINM a instalar em Sines e Leixões.

Racional	<p>Promoção da atividade económica internacional.</p> <p>Concorrência dos principais portos como TangerMed, Algeciras, Valença e Barcelona, bem com Hamburgo e Roterdão, sem esquecer o Pireu.</p> <p>Melhor inserção nas rotas marítimas, permitindo pequena transformação industrial e cabotagem subsequente.</p> <p>Efetivação do hub logístico para o Atlântico Sul e o Norte da Europa.</p>
Impacto desejado	Promoção do investimento e emprego e inserção nas rotas do novo <i>supply chain</i> internacional.
Implementação	A incluir no OE retificativo mediante autorização legislativa.

4.5 Leque de medidas a incluir nos Programas Quadro

- Instituir prémio Talento que distinga nacionais e internacionais em Portugal.
- Quadro fiscal favorável e instrumentos de capital semente para iniciativas de base tecnológica com ambição internacional;
- Reduzir o IRC (e pagamento especial por conta) para empresas de base tecnológica com vocação internacional durante os seus primeiros anos de atividade;
- Instrumentos competitivos de apoio a iniciativas com elevado impacto na economia e na liderança tecnológica (e.g. mobilidade eléctrica com e sem condutor);
- Programa de apoio à inovação e ao empreendedorismo social, reconhecendo que o lucro começa hoje a ter outras componentes;
- Promoção e mobilização do empreendedorismo, a partir do ensino básico (6 / 7 anos de idade).
- Inteligência económica e vigilância tecnológica integrado no Ministério da Economia, como meio de promover a partilha de informação com as PMEs de forma a proporcionar a identificação de oportunidades;
- IAPMEI com uma área de informação sobre riscos e negócios ambientais
- dirigido as PMEs e Micro empresas
- Maior Integração de Portugal e as Redes Internacionais de
- inovação, a sua ligação ao tecido empresarial, no âmbito do MNE e AICEP;
- Alavancar a rede de *Business Angels* para validar os modelos de novas empresas e *start-ups*;
- Centros de Inovação em economias emergentes: Brasil, Índia e China
- Lei de acesso livre à informação, onde o cidadão é visto como accionista do Estado e como tal tem o direito de saber como o seu investimento está a ser utilizado;
- Interoperabilidade dos diferentes níveis do Estado resultando num sistema de informação transparente e preciso;
- Orientação para o utente/cliente como forma de melhorar os serviços públicos e com a publicação periódica de indicadores de eficiência;
- Implementação de códigos de conduta, respectiva formação e monitorização da sua implementação
- Investimento na comunidade, com a participação dos utentes de subsídio de desemprego em ONGS, IPSS e associações locais.

- Reabilitação dos edifícios públicos seguindo os princípios da construção sustentável;
- Reforma Fiscal Ambiental que promova o surgimento de negócios ambientais (IVA; IRC);
- Promoção da Agricultura Sustentável através de fundos e seguros apropriado;
- Operacionalização Realista das “Compras Verdes” com listas de produtos definidas;
- Aposta na criação de uma Cultura de Gestão Responsável e Responsabilizável através de programas específicos junto das universidades de Economia e Gestão